

## BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 18 de março de 2026, às 10:00 horas, reunião realizada por videoconferência. **2. PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha, n.º 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu procurador Camilo Manzoni Farias, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5073941477, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 005.501.260-40, com endereço profissional na sede da Companhia ("BANRISUL"); **AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.489.613/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua General Neto, nº 71, sala 404, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.560-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Claudio Matone, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ijuí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200 ("AMCM"); e, **RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.836.778/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Hilário Ribeiro, nº 202, Sala 503, CEP 90.510-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Ricardo Russowsky, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro nº. 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040. ("RSR"). **3. CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Cláudio Matone - Presidente; e Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior - Secretário. **5. PUBLICAÇÕES:** Dispensado o aviso aos acionistas, conforme artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **6. ORDEM DO DIA:** 6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício de 2025; Eleição/Reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; Deliberação sobre a Remuneração Global da Administração. 6.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Ratificação dos jornais de publicação dos atos societários da Companhia; Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia – Endereço da Sede; Alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia – Atribuições da Diretoria, e Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: 7.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** Aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, e Notas Explicativas. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas de forma resumida na edição do dia 05 de março de 2026 do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal emitidos em 27 de fevereiro de 2026, foram publicadas no site do Jornal do Comércio (<https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) e no site da Companhia (<https://www.bempromotora.com.br/governanca-corporativa/>). Do lucro líquido do exercício de 2025 no montante de **R\$ 17.471.779,78**, deduzido o valor já distribuído a título de dividendos intermediários com base no resultado apurado no 1º semestre de 2025 no valor de **R\$ 7.691.068,07**, e considerando que a Companhia já possui Reserva Legal constituída no limite máximo previsto em Lei, permanece à disposição para deliberação da Assembleia Geral o montante de **R\$ 9.780.711,71**, para o qual os acionistas aprovaram a proposta da Administração que contempla: **\* Constituição de reserva para contingências:** Destinação para reserva de contingências no valor de **R\$ 2.000.000,00**, para que o saldo da reserva corresponda ao valor provisionado no Balanço Patrimonial de 31.12.2025 relativo às contingências cíveis e trabalhistas, cujo risco de perda das ações foi classificado pela assessoria jurídica como "provável". A proposta de destinação deste montante para a respectiva reserva tem como justificativa as incertezas no cenário econômico nacional e seus possíveis impactos na geração de caixa para a Companhia no decorrer do exercício de 2026, podendo ser revertida por decisão dos Acionistas, mediante proposta da Administração, quando as perdas estimadas forem realizadas ou revertidas, ou que o saldo de caixa dentro das políticas internas da Administração permita sua destinação para outra finalidade. **\* Distribuição de Dividendos:** Destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no montante de **R\$ 7.780.711,71** para distribuição de dividendos, o qual deverá ser pago aos Acionistas após assinatura do presente instrumento, em parcela única, no dia 31.03.2026, em conta previamente indicada pelos Acionistas. Aprovada a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, com os seguintes membros: **(i) Membros do Conselho de Administração:** 1. **ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, inscrito no CPF/MF 824.222.220-27, portador da Carteira de Identidade 1050895455 expedida pelo SJS/II RS, residente e domiciliado na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Artur Rocha, nº 1165, apto 301, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-171, inscrito no Conselho de Administração. 2. **PRICILLA MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, servidora pública, residente no CPF 584.264.691-91, RG 1342373-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília-DF, Quadra SQS, nº 116, Bloco C, apto 305, CEP 70386-030. 3. **CLAUDIO MATONE**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ijuí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200. 4. **RICARDO RUSSOWSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro nº. 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040. 5. **DANIEL MATONE**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF 955.703.730-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 150, Bloco A, apto 1501, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-320. **(ii) Membros do Conselho Fiscal:** 1. **MAURO RENATO FLORES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF/MF 295.241.640-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Estevão, n.º 405, apto. 401, Bairro Jardim Dona Leopoldina, CEP 91240-001, **Presidente do Conselho Fiscal.** 2. **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALE**, brasileira, divorciada, assistente social, carteira de identidade nº 7032647203 – SJS/II RS, CPF 509.955.020-72, com endereço na Av. Borges de Medeiros, nº 3.200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-283. 3. **LUIZ ALCIDES CAPOANI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF 306.831.730-49, residente e domiciliado na rua Botafogo, nº 1212, apto. 1802, Bairro Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90150-052. **(iii) Membros suplentes do Conselho Fiscal:** 1. **AARON BRUXEL RABENO**, brasileiro, Graduado em Direito, RG 1075961977, CPF 024.905.550-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua Almirante Albuquerque 258/801, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010. 2. **TIAGO DOS REIS TOMAZELLI**, brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF 003.844.390-20, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corte Real, nº 1309, apto. 202, CEP 90410-001. 3. **JOSE LUIS CAMPANI LOURENZI**, brasileiro, casado, bancário, inscrita no CPF/MF 361.066.150-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Lucas, nº 755, apto. 603, CEP 91420-540. Aprovado o valor da remuneração global anual da Administração e do Conselho Fiscal, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração. **7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Foi ratificada a publicação dos Atos Societários no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. b) Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que trata do endereço da Sede da Companhia, conforme segue: **REDAÇÃO VIGENTE - Artigo 2º - A** Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 5º e 8º andares, Centro Histórico - CEP: 90.010-001. **NOVA REDAÇÃO - Artigo 2º - A** Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 8º andar, Centro Histórico - CEP: 90.010-001. c) Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Diretoria, nos termos descritos a seguir: **REDAÇÃO VIGENTE - Artigo 22 -** Dentre os Diretores um será designado Diretor Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor de Tecnologia e um Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente** terá a atribuição de gerir os atos da diretoria, organizando a rotina da gestão do seu colegiado, presidir as reuniões regulares da Diretoria e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Também deverá exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho da Administração e gerir as questões relacionadas a estratégia de marketing. **Parágrafo Segundo - O Diretor Comercial** terá a atribuição de executar as ações de vendas, propondo as metas comerciais para as áreas de sua competência e cumprindo as políticas definidas para a Companhia. No tocante à gestão da rede de lojas, será responsável por propor a expansão e a realocação da rede de lojas, pela capacitação da equipe comercial e pela gestão da central de vendas (telemarketing ativo). No tocante à gestão dos correspondentes vinculados, será responsável pela prospecção e análise cadastral de novos correspondentes, bem como pela atualização dos referidos cadastros, pela cobrança do inadimplimento pelo não recebimento de crédito concedido de forma irregular e pela entrega dos contratos formalizados pelos referidos correspondentes. **Parágrafo Terceiro – O Diretor de Tecnologia** terá a atribuição de estabelecer, controlar e empreender as atividades de tecnologia da informação e telecomunicação necessárias para a execução dos negócios da Companhia, envolvendo as questões de sistemas, inovação, telefonia, infraestrutura de TI e segurança da informação, bem como propor investimentos para estas áreas. **Parágrafo Quarto – O Diretor Administrativo e Financeiro** terá a atribuição de fixação e controle da política de investimentos, captação, distribuição e aplicação dos recursos financeiros, incluindo as atividades de Controladoria e Contabilidade. Terá ainda a atribuição de estabelecer, controlar e empreender as atividades de gestão administrativa, jurídicas, de recursos humanos, recuperação de crédito, produtos, operações e análise operacional. **NOVA REDAÇÃO - Artigo 22 –** Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente, um Diretor de Negócios e Operações, um Diretor de Tecnologia da Informação e um Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Primeiro – Diretor Presidente:** Compete ao Diretor Presidente gerir e coordenar os atos da Diretoria, organizar a rotina de gestão do colegiado, presidir as reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Incumbe-lhe implementar e executar as estratégias comerciais da Companhia, propor metas de vendas e assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas. No âmbito da gestão da rede própria, deverá propor a expansão, realocação e/ou a racionalização da rede de lojas, promover a capacitação da equipe comercial e coordenar estratégias de retenção e relacionamento com clientes. Quanto à rede de correspondentes subestabelecidos, compete-lhe promover a prospecção, o treinamento e o relacionamento com tais correspondentes. Compete-lhe, ainda, conduzir o relacionamento institucional com partes relacionadas e parceiros comerciais, além de exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo – Diretor de Negócios e Operações:** Compete ao Diretor de Negócios e Operações planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, estruturação, gestão e implementação de produtos e serviços da Companhia, bem como realizar a análise e acompanhamento operacional das operações originadas pela rede de lojas próprias e pelos correspondentes subestabelecidos. Incumbe-lhe, ainda, definir, em conjunto com o Diretor Presidente, as estratégias de atuação e expansão dos canais de vendas, prestar suporte operacional a tais canais, promover a geração e análise de informações de inteligência comercial e de mercado, bem como planejar, coordenar e executar as estratégias de vendas e de marketing, posicionamento de produtos e desenvolvimento de negócios, em conformidade com o planejamento estratégico e as diretrizes estabelecidas pela administração da Companhia. **Parágrafo Terceiro – Diretor de Tecnologia da Informação:** Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, engenharia de software, telecomunicações e inovação necessárias à condução dos negócios da Companhia, abrangendo a gestão de soluções digitais, engenharia e desenvolvimento de software, business intelligence (BI) e gestão de dados, projetos tecnológicos, iniciativas de automação e inteligência artificial, telefonia e infraestrutura de tecnologia da informação. Compete-lhe, ainda, coordenar as atividades de gerenciamento de projetos (PMO), assegurando a eficiência na execução das estratégias da Companhia, bem como assegurar a implementação e manutenção das políticas e práticas de segurança da informação e propor e acompanhar investimentos relacionados às áreas sob sua responsabilidade. **Parágrafo Quarto – Diretor Administrativo e Financeiro:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro estabelecer e supervisionar o cumprimento das políticas financeiras da Companhia, incluindo a gestão do orçamento anual, investimentos, captação, distribuição e aplicação de recursos, bem como planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de controladoria e contabilidade. Incumbe-lhe, ainda, planejar, coordenar, executar e supervisionar as políticas de gestão administrativa, jurídica e de recursos humanos, garantindo o cumprimento das normas internas e legais aplicáveis, bem como implementar e manter as práticas de governança corporativa, incluindo a gestão dos atos societários da Companhia. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social conforme redação constante do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **ASSINATURAS ELETRONICAS:** Sr. Cláudio Matone, Presidente da Mesa; Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior, Secretário; Acionistas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., AMCM Participações Ltda. e RSR Participações Societárias Ltda. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 18 de março de 2026. **Claudio Matone** - Presidente da Mesa - assinado eletronicamente, **Ronaldo Maciel de Ávila Junior** - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11685228 em 29/03/2026 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 10397031000181 e protocolado 261221191 - 25/03/2026. Autenticação: AD149E546FE3F2EC2E419877465826197E587. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**tirs**  
by SEPRORGS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TIRS by SEPRORGS, inscrito no CNPJ nº 91.335.554/0001-03, estabelecido na Travessa São José, nº 455, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as empresas associadas, em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 10h00min, em primeira convocação, e, caso não atingido o quórum estatutário, às 10h30min, em segunda convocação, de forma ONLINE, (via link do zoom a ser enviado mediante confirmação de presença), para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Prestação de contas do exercício de 2025;
2. Deliberação sobre a desfiliação ou não da Federação Nacional das Empresas de Informática – FENAINFO atualmente vinculada;
3. Deliberação sobre a filiação ou não à Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO/RS;
4. Alteração do Estatuto Social, especialmente para fins de adesão ao Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – SICOMERCIO, caso aprovada a filiação à FECOMÉRCIO/RS. As empresas associadas deverão realizar cadastramento prévio obrigatório até às 12h00min do dia 27 de abril de 2026, exclusivamente por meio do e-mail [eventos@seprorgs.org.br](mailto:eventos@seprorgs.org.br), como condição para participação na Assembleia.

Porto Alegre/RS, 09 de abril de 2026.

**Marice Franchetti**  
Presidente

**Recrusul S/A** Companhia Aberta CNPJ n. 91.333.666/0001-17 NIRE 43.300.005.003

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Indústrias nº 972, em Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em regime ordinário (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e, (2) deliberação sobre a fixação do número exato de membros que irá compor o conselho de administração; e, (3) eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e (4) fixar o montante da remuneração dos administradores. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1 – Realizaremos a Assembleia de forma presencial em função do histórico de assembleias anteriores. Para a Companhia, a assembleia presencial é relevante porque permite a aproximação entre os acionistas, e dos acionistas com a administração. Nos anos em que as assembleias foram obrigatoriamente realizadas de modo digital, não houve participação de outros acionistas, exceto dos que costumam comparecer presencialmente na sede da Companhia. Desta forma, não disponibilizaremos o boletim de voto a distância, a menos que requisitados por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social, nos termos do art. 30-A (indicação expressa prevista no art. 5º, inciso IV da Resolução CVM nº 81/22). 2 - Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; 3 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal (previsto no art. 5º, inciso I-A da Resolução CVM nº 81/22) é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. 4 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). 5 – Caso, por motivo de força maior, a assembleia não seja realizada no endereço onde a companhia tem sede, o local em que a assembleia será realizada será na cidade de Sapucaia do Sul – RS, na Rua Tropeiros, 1276 Bairro Pasqualini. 6 - Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([www.recrusul.com.br/investidores](http://www.recrusul.com.br/investidores)). Tais documentos encontram-se disponíveis também, desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre, RS, 08 de abril de 2026. **BERNARDO FLORES** Presidente do Conselho de Administração

**TAURUS ARMAS S.A.**  
CNPJ nº 92.781.335/0001-02 - NIRE 43.3.0000739.1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Iniciada em 19 de Março de 2026, Suspensa e Retomada em 24 de Março de 2026**

**Data, hora e local:** a reunião foi realizada em 19 de março de 2026, às 14 horas, suspensa nesta mesma data e reaberta e encerrada em 24 de março de 2026, às 14 horas, no mesmo local da sede social de Taurus Armas S.A., na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio "A", na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.032-411. **Convocação e presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, prévia e pessoalmente convocados pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes também, na forma do §3º do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976, os membros do Conselho Fiscal. **Mesa:** Presidência pelo Sr. Bernardo Simões Birmann e secretariada pelo Sr. Neandro Bagatini Lazaron, Presidente e Secretário da reunião do Conselho de Administração, respectivamente. **Ordem do dia:** Apreciar e recomendar a aprovação em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) das contas da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) da destinação de resultados e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) de eleição dos membros do Conselho Fiscal; (iv) da remuneração global anual dos Administradores, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária para o exercício social de 2026; e (v) da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **Suspensão e retomada da reunião:** Em 19 de março de 2026, os membros do Conselho de Administração debateram as matérias objeto da ordem do dia, no entanto, a reunião foi suspensa sem que houvesse deliberação sobre os temas. A reunião do Conselho de Administração foi retomada em 24 de março de 2026. Estiveram presentes os mesmos membros da reunião iniciada em 19 de março de 2026, tendo a Mesa também se mantido inalterada. **Deliberações:** Debatedas as matérias objeto da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas: **Apreciar e recomendar a aprovação de inclusão de matérias a serem aprovadas em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, submetendo as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras à aprovação pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária. 2. Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre a seguinte proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da Diretoria, a qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária:

Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido R\$ (Em Milhares)	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>17.674</b>
<b>Destinações:</b>	
Constituição reserva legal	(884)
Constituição reserva incentivos fiscais	(16.017)
Ajuste de avaliação patrimonial	465
<b>Base para distribuição de dividendos</b>	<b>1.238</b>
Dividendos obrigatórios (35%)	433
Dividendos obrigatórios por ação	0,003111
<b>Reserva de lucros</b>	<b>805</b>
Reservas estatutária	(805)
<b>Lucros Acumulados</b>	<b>-</b>

3. Os membros do Conselho de Administração da Companhia manifestaram-se favoravelmente à eleição dos membros do Conselho Fiscal para deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária. 4. Os membros do Conselho de Administração da Companhia manifestaram-se favoravelmente acerca da proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026, fixada no valor de até R\$ 17.267.007,32 (dezessete milhões duzentos e sessenta e sete mil e sete reais e trinta e dois centavos), assim divididos: (i) remuneração fixa de R\$ 1.054.026,71 (um milhão cinquenta e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos) do Conselho de Administração; (ii) remuneração fixa de R\$ 6.141.560,10 (seis milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos) da Diretoria Estatutária, mais a remuneração variável de até R\$ 8.931.926,12 (oito milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), além dos benefícios da Diretoria Estatutária no valor de R\$ 370.655,62 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a qual deverá ser submetida à aprovação em Assembleia Geral Ordinária. Para os membros do Conselho Fiscal, em atenção às disposições da Lei nº 6.404/76 e do parágrafo 2º do art. 35 do Estatuto Social da Companhia, propõe-se para cada membro em exercício, o equivalente no mínimo a 10% (dez por cento), em média, do que for atribuído a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. 5. Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizaram, por fim, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 14 horas, na sede social da Companhia, tendo por ordem do dia: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) examinar, discutir e votar a destinação de resultados e distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício social de 2026; (v) deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. A Diretoria fica autorizada a tomar as providências legais necessárias à implementação das deliberações tomadas. **Encerramento, lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Bernardo Simões Birmann - Presidente do Conselho de Administração; Sérgio Laurim Fioravanti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; José Paulo Dornelles Cairoli, Magno Neves Fonseca, Marcelo Munhoz Acurichio - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original. São Leopoldo, 24 de março de 2026. Neandro Bagatini Lazaron - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico o registro sob nº 11691438 em 01/04/2026 da Empresa Taurus Armas S.A., CNPJ 92781335000102 e protocolo 261300806 - 30/03/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## Governo prepara linha de crédito para médias empresas

O pacote de linhas de refinanciamento de dívidas em elaboração no governo Lula pode atender empresas de médio porte com faturamento anual de até R\$ 300 milhões. Esse grupo de companhias, conhecidas como empresas “médias-grandes”, devem ser assistidas com garantias do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC) via Fundo Garantidor de Crédito (FGI).

O FGI é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e funciona como um facilitador para as empresas, uma vez que oferece garantia de pagamento até determinado valor em caso de não pagamento da dívida. Essa garantia reduz o custo do financiamento para as empresas.

Em ano de eleições, há uma preocupação no governo Lula com o risco de ocorrer uma onda de quebra de empresas. Os sinais de pressão no mercado de crédito privado não são hoje um problema somente no Brasil.

Em outros países, como nos EUA, o tema tem chamado a atenção dos agentes de mercado. Mas, no caso brasileiro, a taxa de juros mantida em patamares elevados por um tempo prolongado (atualmente em 14,75% ao ano) agravou as dificuldades das empresas.

O Banco Central, em documento oficial recente, afirmou que a “materialização” do risco de crédito para as médias, micro e pequenas empresas está elevado. A autoridade monetária cita também que se observam casos pontuais de deterioração da capacidade de pagamento em empresas de maior porte.

“O ambiente de taxa básica de juros contracionista, aliado ao elevado endividamento de famílias e empresas, requer cautela e diligência nas concessões de crédito”, avisou o BC na ata de março do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef).

No ano passado, o PEAC-FGI garantiu cerca de R\$ 120 bilhões de crédito para empresas com faturamento de até R\$ 300 milhões. Nessa ano, a previsão é de R\$ 60 bilhões. Com um novo aporte do governo federal ao FGI, o valor pode aumentar. Um R\$ 1 bilhão de aporte garante até R\$ 10 bilhões a R\$ 12 bilhões de crédito. Inicialmente focado em medidas para reduzir o endividamento das famílias a pedido do Palácio do Planalto, o pacote também será estendido às empresas.